



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
PROTOCOLO GERAL  
DATA 28/10/2020 às 16:25 min.  
Ass. Cynara

Cynara Amorim Guimarães  
Aux. Legislativo  
Mat. 291

**ASSPMETO**  
**ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS**  
**MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**  
“Lutas e Conquistas!”

Ofício N° 018/2020

COASC - AL  
Fls. 20

Palmas – TO, 28 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

**Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas – TO.

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação *Pauta-se a MP 22*  
Em *10/10/2020*  
1º Secretário

**ASSUNTO: Participação das entidades representativas de classe na apreciação da medida provisória nº 22, de 8 de outubro de 2020.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar devidamente Vossa Excelência, e, representando centenas de associados desta entidade classista, e:

Considerando que a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO é uma associação classista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.838.316/0001-02, fundada em 05 de junho de 1990, regida por estatuto próprio registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas do município de Palmas – TO sob o nº 22 e pelas leis vigentes, dirigida por uma diretoria eleita nos termos do estatuto e declarada de “utilidade pública” conforme Lei Estadual N° 422 de 14/07/1992;

Considerando que cabe ao presidente da ASSPMETO “representar a associação ativa e passivamente, perante órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo e fora dele, [...]”, (art. 36, inc. I, alínea “a”);

Considerando que a ASSPMETO tem por finalidade, dentre outras “defender os interesses dos sócios e pugnar por medidas acauteladoras dos direitos” no âmbito das classes que representa;

**RESIDÊNCIA  
DIRIGE**

festar-se

na forma regulamentar

responder

Arquivar

Providências

que representa;

Palmas/TO 1 /20



## ASSPMETO

### ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

*“Lutas e Conquistas!”*

Considerando que foi editada pelo Poder Executivo Estadual a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020, que altera a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, bem assim a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, e a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõem sobre as promoções na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

Considerando que os associados desta entidade são partes diretamente impactadas/prejudicadas com as alterações trazidas pela carrasca medida provisória, principalmente as praças, onde essa alteração impactará diretamente toda a classe;

Considerando que os Policiais e Bombeiros Militares do Tocantins já têm suportado, ao longo dos anos, elevados e constantes prejuízos na carreira profissional como: despromoções, falta de promoções no tempo/interstício, promoções sem efeitos financeiros, progressões atrasadas e não implementadas, não pagamento correto da data base anual, dos retroativos de data base de anos anteriores, falta de aumento/reajustes salariais, e, além de tudo, ainda trabalham em escalas de serviço apertadas, enfrentamento à pandemia da COVID-19 na linha de frente, com escassez de efetivo policial militar, falta de concursos, entre outras perdas de direitos líquidos e certos que lhes acarretam no dia a dia prejuízos irreparáveis;

Considerando que a carreira de Praças da PMTO e do CBMTO não são os responsáveis e não devem suportar o ônus da ingerência política e descaso do poder público para com a instituição e para com a carreira de seus profissionais, doravante ter deixado de adotar medidas administrativas de suporte e de adequação para manutenção regular dos serviços públicos prestados pela instituição, especialmente realização de concursos públicos com lapso de tempo regular observado planejamento da carreira e de quantitativo necessário.

Considerando que, em passado não muito distante, já foi inserido na carreira policial e bombeiro militar do estado as Graduações de 3º e 2º Sargentos e o Posto de 2º Tenente, o que já dificulta muito a ascensão profissional dos policiais, principalmente das praças.



## ASSPMETO

### ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

*"Lutas e Conquistas!"*

Considerando que é garantida de forma harmoniosa e profissional, excelente prestação de serviços à população tocantinense pelos Policiais e Bombeiros Militares, reconhecidamente em todo estado, com esforços, dedicação e desprendimentos pessoais de cada profissional;

Considerando que a ASSPMETO representa centenas de associados Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, tanto praças como oficiais, da ativa e da reserva, de todos os postos e graduações;

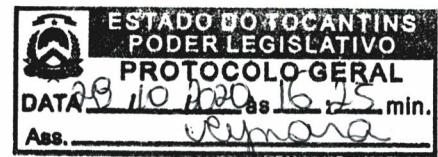
Solicito a vossa senhoria que após ouvido as entidades de classe diretamente interessadas, oportunamente opine, vote e trabalhe pela “rejeição” da medida provisória nº 22, de 8 de outubro de 2020. Subsidiariamente, caso não seja de plano esse entendimento, solicitamos que inclua a ASSPMETO e outras entidades da classe nos grupos/comissões deliberativas com o fito de se manifestarem esclarecerem sobre os reais impactos e prejuízos para a carreira e para a sociedade.

Por fim, de já posicionamos contrários à criação de mais uma graduação (Soldado de 2ª Classe) no quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, tendo em vista que isso dificultará ainda mais a já tão prejudicada carreira desses profissionais no âmbito da segurança pública estadual.

Origem: PRESIDÊNCIA Certo que podemos contar com vossa apreciação, compreensão e apoio, com a  
Destino: \_\_\_\_\_  
Finalidade: urgência que o caso requer, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através  
( ) Manifestar-se dos canais de contato da associação descritos no rodapé e reitero sinceros votos de elevada  
( ) Instruir na forma regulamentar  
( ) Responder estima e distinta consideração.  
( ) Arquivar  
( ) Providências Cabíveis Respeitosamente,  
( ) \_\_\_\_\_

Palmas/TO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

  
Milton Neto Coutinho Lima – 2º SGT QPPM  
Presidente da ASSPMETO  
CONTATO: (63) 99215-1290



Cynara Amorim Guimarães  
Aux. Legislativo  
Mat. 291

## ASSPMETO

### ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

“Lutas e Conquistas!”

Ofício N° 011/2020

Palmas – TO, 06 de abril de 2020.

AS - AL  
82  
Ass.

Excelentíssimo Senhor,

**Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas – TO.

**ASSUNTO: Participação de entidade representativa de classe em estudos, discussões e decisões para alterações da legislação das carreiras da PMTO e CBMTO.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar devidamente Vossa Excelência, e, representando centenas de associados desta entidade classista, e:

Considerando que a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO é uma associação classista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.838.316/0001-02, fundada em 05 de junho de 1990, regida por estatuto próprio registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas do município de Palmas – TO sob o nº 22 e pelas leis vigentes, dirigida por uma diretoria eleita nos termos do estatuto e declarada de “utilidade pública” conforme Lei Estadual N° 422 de 14/07/1992;

Considerando que cabe ao presidente da ASSPMETO “representar a associação ativa e passivamente, perante órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo e fora dele, [...]”, (art. 36, inc. I, alínea “a”);

Considerando que a ASSPMETO tem por finalidade, dentre outras “defender os interesses dos sócios e pugnar por medidas acauteladoras dos direitos” no âmbito das classes que representa;



## **ASSPMETO**

### **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**

*“Lutas e Conquistas!”*

Considerando que há comentários e certa inquietação na tropa nas diversas unidades da Polícia e dos Bombeiros Militares e que veicula nas redes sociais que, no momento, correm tratativas e proposituras entre o poder executivo e o legislativo no sentido de alterar a legislação e as carreiras dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins;

Considerando que os associados desta entidade são partes diretamente impactadas (prejudicadas) com eventuais alterações na legislação e nas carreiras principalmente das praças, onde eventual alteração impactará diretamente toda a classe;

Considerando que, não obstante, os Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins já têm suportado, ao longo dos anos, elevados e constantes prejuízos na carreira profissional como: despromoções, falta de promoções no tempo/interstício, promoções sem efeitos financeiros, progressões atrasadas e não implementadas, não pagamento correto da data base anual, dos retroativos de data base de anos anteriores, falta de aumento/reajustes salariais, e, além de tudo, ainda trabalham em escalas de serviço apertadas, com escassez de efetivo policial militar, falta de concursos, entre outras perdas de direitos líquidos e certos que lhes acarretam, no dia a dia, prejuízos irreparáveis;

Considerando que, em passado não muito distante, já foi inserido na carreira policial e bombeiro militar do estado as Graduações de 3º e 2º Sargentos e o Posto de 2º Tenente, o que já dificulta muito a ascensão profissional dos policiais, principalmente das praças.

Considerando que, ainda assim, é garantida de forma harmoniosa e profissional, uma excelente prestação de serviços à população tocantinense pelos Policiais e Bombeiros Militares, reconhecidamente em todo estado, com esforços, dedicação e desprendimentos pessoais de cada militar;

Considerando que a ASSPMETO representa centenas de associados Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, tanto praças como oficiais, da ativa e da reserva, de todos os postos e graduações;



COASC - AL  
Fls. 23  
*Milton*

**ASSPMETO**  
**ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS**  
**MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**  
“Lutas e Conquistas!”

Solicito a vossa senhoria que inclua a ASSPMETO nos grupos/comissões de estudos e trabalhos de eventual alteração na legislação das carreiras dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, garantindo assim que sejam ouvidos os anseios da tropa e haja a participação de todos os interessados (poder público, servidores, comandantes e comandados), principalmente as praças que historicamente são os mais impactados.

Tal medida visa garantir a participação dos reais impactados com possibilidade de emitir opiniões, sugestões e apontamentos, de forma que sejam ouvidos pela administração pública e tenham também seus interesses e direitos assegurados e até aquisição de novos em caso de eventuais mudanças nas carreiras da PM e BM do Tocantins e não deixar perecer outros que outrora foram conquistados com muita luta e sacrifícios.

Por fim, posicionamos contrários à criação de mais uma graduação (Soldado de 2<sup>a</sup> Classe) no quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, tendo em vista que isso dificultará ainda mais a já tão prejudicada carreira desses profissionais no âmbito da segurança pública estadual.

Certo que podemos contar com vossa apreciação, compreensão e apoio, com a urgência que o caso requer, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos canais de contato da associação descritos no rodapé e reitero sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Milton Neto Coutinho Lima – 2º SGT QPPM  
Presidente da ASSPMETO  
CONTATO: (63) 99215-1290

Origem: PRESIDÊNCIA  
Destino: DIRREC  
Finalidade:  
 Manifestar-se  
 Instruir na forma regulamentar  
 Responder  
 Arquivar  
 Providências Cabíveis

Palmas/TO 1/20